LEI Nº 1.745/2014
De 20 de Janeiro de 2014.

"Dispõe sobre autorização de auxílio financeiro a Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida" e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, onde couber, a estimativa e a previsão de um auxílio no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a entidade civil "Casa da Criança Salense Profª. Maria Ap. Domingues de Almeida", entidade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Sales Oliveira.

Artigo 2° - Fica concedido à entidade civil "Casa da Criança Salense Profª. Maria Ap. Domingues de Almeida" um auxílio no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à reforma do prédio onde a referida entidade encontra-se instalada.

Artigo 3° - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a atender a despesa autorizada pelo artigo anterior, observada a seguinte classificação orçamentária:

Local 02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.0008.0033
Elemento de despesa: 4.4.50.42 – Auxílios

Artigo 4° - O Crédito aprovado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local 02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 234 15 451 0016 0057 – Obras e Infra Estrutura Urbana

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 20 de Janeiro 2014.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração